

RESOLUÇÃO Nº 014/2016 – TCE, de 21 de junho de 2016.

Dispõe sobre o reajuste do auxílio alimentação concedido aos Conselheiros, Auditores, Procuradores e servidores do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX do art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 464, de 5 de janeiro de 2012, combinado com o inciso IX do art. 12 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE, de 19 de abril de 2012, tendo em vista o que consta no Processo nº 012055/2016 – TC e

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 9.337, de 08 de março de 2010;

Considerando a necessidade de reposição inflacionária do valor do auxílio-alimentação concedido aos Conselheiros, Auditores, Procuradores e servidores do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, fixado por meio da Resolução nº 013/2014 – TCE/RN, de 1º de julho de 2014;

Considerando, ainda, os parâmetros adotados pela Resolução nº 21/2014 – TJ/RN, de 30 de abril de 2014, que fixou o auxílio-alimentação para os servidores e membros do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando, também, os parâmetros adotados pela Resolução nº 168/2014 – PGJ/RN, de 02 de maio de 2014, que fixou o auxílio-alimentação para os servidores e membros do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando, por fim, a disponibilidade financeira e orçamentária;

RESOLVE:

~~Art. 1º Fixar o valor mensal do auxílio alimentação a ser pago no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).~~ [\(Revogado pela Resolução nº 12/2018-TC\)](#)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de Junho de 2016, revogando-se as disposições em contrário.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Sala das Sessões do Tribunal de Pleno, em Natal (RN), 21 de junho de 2016.

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
Presidente

Conselheiro TARCÍSIO COSTA

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES

Conselheiro RENATO COSTA DIAS

Conselheiro FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR

Conselheiro ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

Fui presente:

Bacharel RICART CÉSAR COELHO DOS SANTOS
Procurador do Ministério Público de Contas

Este texto não substitui o publicado no Diário Eletrônico de 22.06.2016.